

GUIA PARA QUEM NÃO PODE MAIS TRABALHAR POR DOENÇA OU ACIDENTE

Benefício por Incapacidade

Você não tem mais condições de trabalhar, ou continuar trabalhando pode agravar sua doença? Entenda, passo a passo, como funciona o caminho para garantir o seu benefício junto ao INSS.

Continuar trabalhando doente não é "força de vontade", é risco à sua saúde

Muita gente adia o pedido do benefício por incapacidade porque acha que "ainda dá para levar", ou porque teme ficar sem renda durante a espera. O problema é que, em boa parte dos casos, insistir em trabalhar doente não é resistência, é agravamento: a doença piora, o tratamento não evolui, e o afastamento que poderia ter sido temporário se torna mais grave e mais demorado.

A boa notícia é que a Previdência Social existe exatamente para essas situações: quando você tem qualidade de segurado e está temporária ou permanentemente incapaz de exercer sua atividade, o INSS deve substituir a sua renda enquanto durar a incapacidade.

COMO USAR ESTE GUIA

Nas próximas páginas você vai entender quem tem direito ao benefício, como funciona o pedido administrativo, o que fazer se o INSS negar, como funciona a perícia judicial com um perito de confiança do juiz, e o que acontece depois da sentença, inclusive em caso de recurso.

Este material é informativo e não substitui uma consulta jurídica. Cada quadro clínico e cada histórico contributivo têm particularidades que só a análise do caso concreto consegue esclarecer.

Quem tem direito ao benefício por incapacidade

Existem dois benefícios principais para quem não pode trabalhar por motivo de saúde, e a diferença entre eles está na duração esperada da incapacidade:

Auxílio por incapacidade temporária

Devido quando a incapacidade para o trabalho é temporária, por mais de 15 dias consecutivos, com expectativa de recuperação.

Aposentadoria por incapacidade permanente

Devida quando a perícia constata que o segurado está incapaz de forma definitiva para qualquer atividade que garanta sua subsistência, sem perspectiva de reabilitação.

REQUISITOS GERAIS PARA TER DIREITO

- ✓ Qualidade de segurado (estar contribuindo, ou dentro do período de graça após parar de contribuir)
- ✓ Carência de 12 contribuições mensais, salvo nas exceções previstas em lei
- ✓ Incapacidade para o trabalho, comprovada por perícia médica

QUANDO A CARÊNCIA É DISPENSADA

Em casos de acidente de qualquer natureza, e também diante de determinadas doenças graves listadas em lei (como neoplasia maligna, hanseníase, cegueira, entre outras), a carência de 12 contribuições não é exigida.

O pedido administrativo, passo a passo

1

Reunir os documentos médicos

Atestados, laudos, exames e relatórios detalhados, indicando o diagnóstico (CID), a data de início dos sintomas e por que o trabalho não pode ser exercido.

2

Fazer o requerimento junto ao INSS

Pelo aplicativo ou site Meu INSS, ou pela central 135, formalizando a Data de Entrada do Requerimento (DER), que pode ser importante para o valor retroativo do benefício.

3

Comparecer à perícia médica administrativa

Presencial ou por análise documental, conforme o caso, sempre levando todos os documentos médicos originais e cópias.

4

Aguardar o resultado

Se deferido, o benefício é implantado. Se indeferido, o segurado ainda pode recorrer administrativamente ou buscar a via judicial.

NA PRÁTICA

Quanto mais completa e específica for a documentação médica levada à perícia, menor a chance de uma negativa por falta de comprovação da incapacidade.

Se o INSS negar, o caminho é a Justiça

A negativa do INSS não é a última palavra. Os motivos mais comuns de indeferimento são a perícia administrativa concluir que o segurado está apto para o trabalho, ou o INSS entender que faltou carência ou qualidade de segurado. Em muitos desses casos, a decisão pode ser revertida judicialmente.

Recurso administrativo

- ✗ Analisado pelo próprio INSS (Junta de Recursos)
- ✗ Costuma demorar, sem produção de nova perícia independente

Ação judicial

- ✓ Perícia feita por médico de confiança do juiz, e não do INSS
- ✓ Possibilidade de pedido de tutela de urgência, para receber o benefício antes do fim do processo
- ✓ Análise mais aprofundada das provas médicas do segurado

SOBRE A TUTELA DE URGÊNCIA

Quando a incapacidade é evidente e a demora prejudica o sustento do segurado, é possível pedir ao juiz que determine o pagamento do benefício desde logo, ainda no início do processo, sem esperar a sentença final.

Perícia judicial, sentença e recurso

A perícia judicial

Diferente da perícia administrativa, feita por médico do próprio INSS, a perícia judicial é conduzida por um perito nomeado pelo juiz, de confiança do juízo e sem vínculo com o INSS. As partes podem apresentar quesitos (perguntas técnicas) e indicar assistente técnico para acompanhar o exame.

A sentença

Concluída a perícia, o juiz decide com base no laudo e nas demais provas do processo. Se o pedido for julgado procedente, o INSS é condenado a implantar ou restabelecer o benefício, muitas vezes com pagamento imediato determinado na própria sentença.

O recurso

Tanto o segurado quanto o INSS podem recorrer da sentença. Se o INSS recorrer de uma decisão favorável ao segurado, o benefício, em regra, continua sendo pago durante o recurso, quando a tutela de urgência ou a tutela específica da sentença assim determinar. Se o segurado for o vencido, cabe apelação (ou recurso próprio, no caso dos Juizados Especiais Federais) para que outro órgão do Judiciário reanalise o caso.

VALE LEMBRAR

O benefício por incapacidade pode ser cessado pelo INSS após certo período (a chamada alta programada). Quando isso ocorre e a incapacidade continua, é possível pedir a prorrogação do benefício, e também questionar a cessação indevida.



PRÓXIMO PASSO

Sua saúde não pode esperar a burocracia

Se você não tem mais condições de trabalhar, ou se trabalhar está agravando sua doença, o próximo passo é buscar orientação jurídica para reunir a documentação certa e conduzir o pedido, seja administrativo, seja judicial, com a agilidade que o seu caso precisa.

Cada quadro clínico e cada histórico contributivo têm particularidades que só a análise do caso concreto consegue esclarecer.



(19) 9.9919-2344

WhatsApp e telefone



garzarro@adv.oabsp.org.br

E-mail



nettogarzarro.com.br

Site



@garzarro

Instagram

A portrait of Netto Garzarro, a man with short brown hair and a light beard, smiling. He is wearing a blue suit jacket, a light blue shirt, and a dark patterned tie. The background is a dark, textured blue.

O ADVOGADO DA SUA FAMÍLIA

Netto Garzarro

Sou advogado, OAB/SP 509.012, e atendo clientes na Comarca de Mogi Guaçu e região, com atendimento também online para qualquer lugar do Brasil.

No dia a dia do escritório, percebi uma coisa que mudou o jeito que eu trabalho: problema jurídico quase nunca chega sozinho, e quase nunca chega de uma pessoa só. Por isso, meu trabalho vai além de uma única área: cuido de família, consumidor, bancos, INSS, imóveis e contratos, para que o mesmo cliente não precise contar sua história do zero em lugares diferentes. E uma coisa eu não abro mão: quem responde aqui sou eu.

"O problema chegou na família? Eu explico."

Tel/WhatsApp: (19) 9.9919-2344

E-mail: garzarro@adv.oabsp.org.br

Site: nettogarzarro.com.br

Instagram: @garzarro

Endereço: R. Orlando Miranda, 110, Piso Superior, Jardim Taguá, Estiva Gerbi/SP